



CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA  
ESTADO DO PARANÁ

Ofício N°

PROJETO DE LEI nº 30

(Concede pensão a viúva do ex-servidor Municipal Sr. Agostinho Francisco Pedroso)

Arto 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a conceder uma pensão mensal de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), a Sra. Dr. ANA-PARHEN PEDROSO, viúva do ex-servidor Municipal Sr. Agostinho Francisco Pedroso.

Arto 2º - Para atender ao pagamento dessa pensão, fica o poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial necessário, no orçamento vigente.

Arto 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 6 de Fevereiro de 195

Pedro Passos Leôni

Dr. Pedro Passos Leôni  
Presidente

Luciano Lacerda

Dr. Luciano Lacerda  
Secretario

Ante-projeto de lei nº 26

(Concede pensão a viúva do ex-servidor municipal Sr.  
Agostinho Francisco Pedroso).

Artigo 1º:- Fica autorizado o poder executivo a conceder uma pensão mensal de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), a Sra.Da. Ana Parchen Pedroso,viúva do ex-servidor municipal Sr. Agostinho Francisco Pedroso.

Artigo 2º:-Para atender ao pagamento dessa pensão,fica o poder executivo autorizado a abrir o credito especial necessário,no orçamento vigente.

Artigo 3º:-Revogam-se as disposições em contrario.

Lapa 4 de Fevereiro de 1953

Minhas lacradas

Luciano Lacerda-Vereador

A comissão de legislação e justiça

Lapa, 4/2/53

Gerson Pires

Yoli Flávia

De acordo

Yoli Flávia

Antônio Sera

A Comissão de Orçamento

Formada de Conta. Rafa 4/2/53

Gerson Pires

De acordo, pela aprovação

Juvenal Silveira

Edilson Pires



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA  
ESTADO DO PARANÁ

C E R T I F I C A D O

CERTIFICO - a requerimento da parte interessada, que revendo o livro de "TERMOS DE COMPROMISSOS" dos funcionários désta Municipalidade, nêle ás fôlhas vinte (20), encontrei o termo de AGOSTINHO FRANCISCO PEDROSO, datado de trinta de novembro de mil novecentos e vinte e sete.

O referido é verdade e dou fé.

Edificio da Prefeitura Municipal da Lapa, em 4 de Fevereiro de 1953.

VISTO Em 5/2/1953  
*Eduardo J. da Cunha Barreto*  
PREFEITO

*Quicimano Góes*  
Secretario